

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2019

A Comissão de Pregão da Assembleia Legislativa do Estado do Pará comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº. 012/2019, que tem como objeto a "O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO de equipamentos de refrigeração, tipo Split, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ", inicialmente previsto para ser realizado no dia 03/10/2019 às 09h00min, devido a necessidade de readequação do Edital, no que tange a especificações do objeto.

Informa ainda que a nova data de abertura do certame será dia 22/10/2019.

COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 480410

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PROVIMENTO CORREGEDORIA TCE/PA Nº 008/2019

Dispõe sobre a distribuição e instrução imediata dos processos em tramitação nas Unidades Técnicas de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Conselheiro Corregedor do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o princípio da razoável duração dos processos, tanto no âmbito judicial quanto no administrativo (inciso LXXVIII, do art. 5º, da Constituição Federal);

Considerando que se deva garantir a celeridade processual no âmbito das Unidades Técnicas de Controle Externo, deste Tribunal de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os processos autuados no ano de 2008, que se encontram em tramitação na Secretaria de Controle Externo e em suas unidades, sejam imediatamente distribuídos pela chefia a servidor para instrução.

Art. 2º Os processos distribuídos nos termos do art. 1º deverão ser priorizados pelo servidor.

Art. 3º Os servidores responsáveis pela instrução do processo deverão observar os prazos previstos no art. 61 do Regimento Interno do TCE/PA (RITCE/PA).

Art. 4º Para o cumprimento do disposto neste provimento, fica a Secretaria de Controle Externo autorizada a adotar providências para agilizar a tramitação dos processos junto a suas Controladorias.

Art. 5º Em caso de descumprimento de prazo, o servidor deverá apresentar ao Corregedor justificativa escrita em 5 (cinco) dias, por intermédio da respectiva chefia e do Secretário de Controle Externo (§ 3º, art. 61, RITCE/PA).

Art. 6º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 1 de outubro de 2019.

Conselheiro Odilon Inácio Teixeira
Corregedor do TCE-PA

Protocolo: 480471

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, em sessão do dia 05 de setembro de 2019, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 59.449

(Processos nºs 2015/51867-6, 2015/51910-3, 2015/51954-4 e 2015/51957-7)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerentes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA nº. 18.990, de 03 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, os processos que tratam dos atos de admissão de servidores temporários celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – MONICK DA SILVA YARED, DANIELLI MONTE DE MATOS, SUELY CARDOSO, JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS AROUCHE FILHO, MARIA HILDAMARA COSTA, MARIANE PORTAL DA COSTA, PEDRO PONTES DA SILVEIRA, JACKLINE DA SILVA SANTOS, LUNA THACEL-

LE PEREIRA OERAS, SIMONI SOCORRO MESCUOTO, CLEITORANIERO DE MELO TEIXEIRA, EDENILDA BARATA DA CRUZ, CLEMENTE MAGNO PEREIRA, MARLON LUCIAN COELHO ARAGÃO, ANA CRISTINA PINHEIRO DE SOUZA, JOSÉ ROBERTO PANTOJA DE ALMEIDA, AMAURY GOÉS BARROS, GEISA CAMPOS BARBOSA, ANDRÉ LEITE FERREIRA, CIDÁLIA BATISTA FRANÇA, ADELE TEIXEIRA DOS SANTOS, DANIELLI DE CASTRO SOUZA, GILSON KLEITON FARIAS E SILVA, MARCELO PEREIRA ALBUQUERQUE, VANDER BATISTA DO MONTE, ELIETH RIBEIRO MOREIRA, ELEM LUCY TELLES DA SILVA, DARCI ALTAIR DA SILVA ALVES, HELENA SANTOS DO NASCIMENTO, RHOWENA MARQUES DE OLIVEIRA, KEILA SOUSA DOS SANTOS, IOMAR SARGES DE SOUSA, ERALDO BARBOSA DOS REMÉDIOS, MARIA LINA VIEIRA FRANÇA, MELQUISEDEQUE FARIAS SIQUEIRA, SARQUIS SOARES ROSA ANTONIO, RAIMUNDA AUGUSTA ARAÚJO DE BRITO, NARIELLY TAVARES SOARES, CLEBSON JUNIOR PEREIRA MAGALHÃES, VANDERLI LOPES DA SILVA, TERESINHA RUFFINO DE SOUSA, IVANDO DE SOUSA LIMA, ELBA RENATA PICAÑO DA SILVA, VANESSA FERNANDA RIBEIRO E SILVA, WELLEM RENARA SOUSA CASTANHO, SILVANA TEIXEIRA PINTO, RAFAELA LIMA ALVES, LÚCIA HELENA BORGES DE BRITO, LINDEIA MARIA MORAES VIEIRA, GUSTAVO BEZERRA DE MOURA, ÉRICA NASCIMENTO DA SILVA, DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA LUZ, DENISON MESSIAS GATINHO RAMOS, CLAUDIOMAR DA SILVA LIMA, MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO RIBEIRO, DIULIENE NUNES DA SILVA, ANTÔNIO SOARES DA COSTA, LUCIANA LEMOS AZEVEDO, ANTÔNIO CARLOS DA COSTA CARDOSO, LETÍCIA SUSAN CAMPELO DA SILVA, ANTONIO FICAGNA, ELTON TEIXEIRA PIRES, JOÃO EDUARDO FICAGNA, THAYSE RENÉE PINHEIRO DE SOUSA, MAURO MARINHO DA SILVA, TAIANE FIGUEIRA DOS SANTOS, MARIA JOSÉ CARVALHO DA CONCEIÇÃO MARINHO, KATTIANE RIBEIRO DOS SANTOS, LUCIVAN DOS SANTOS LIMA, VALDECY PAIVA SILVA, AMELINHA COSTA CAIRES, MILKLEA RODRIGUES VAZ, MIKAELE TSUJI ALMEIDA SILVA, TATIANE NAPIVOSKI, DANIEL FERREIRA DA SILVA, SIMONE CORRÊA VIEIRA, ALESSANDRO GALVÃO MATOS, TIAGO PAULO OLIVEIRA ANDRADE, SÉRGIO AUGUSTO GOMES DE SOUSA, MILCA POMPEU ALVES, JAIME MIRANDA ALVES, GIGLIANE OSCARINA DA SILVEIRA TORRES, FABRÍCIO COSTA NASCIMENTO, JOSÉ DOMINGOS REIS BORGES, PEDRO HENRIQUE DORTA DA SILVA, MANOEL ANDERSON MORAIS, ALTEVIR DE ARAÚJO GARCIA, JONAS CARVALHO DE ANDRADE JUNIOR, ANTONIO RUDNEY NUNES BORGES, ALESSANDRA MAGALHÃES CARVALHO, SHIRLENE DO SOCORRO COELHO SANTOS, FABRÍCIO GOMES DA SILVA, MARCOS ANTÔNIO VARELA DE LIMA, RANELLY BARRETO MARTINS, ANTONIA DOS SANTOS MEDEIROS, HELOÍSA ENEIDA LUNA DE SOUZA, MAYZA HELLEN CORRÊA DIAS E DIAS, SARA TEIXEIRA MENDES, KATHIUSCIA WÉRGIA DINIZ ALENCAR, BRENO SEBASTIÃO DE LIMA NASCIMENTO, KARINA FREITAS TEÓFILO DA SILVA, THIAGO RODRIGO FURTADO DA COSTA, WLADIMIR FURTADO MIRANDA, MICHELLE CRISTINA PANTOJA LIMA, EWERTON BRUNO TENÓRIO DE AGUIAR, MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES E SILVA, ANA CRISTINA CABRAL FERREIRA, CAMILA LIMA CAPISTRANO DA COSTA, GISELLE RODRIGUES DE QUEIROZ, MARIA LUIZA SILVA DA ROCHA, ELIANE VIRGÍLIA DAVIS NASCIMENTO BENTES, FLÁVIO LUIZ CARDOSO SOEIRO, JOYCE DOS SANTOS SOUSA, DEONÍZIA RAMOS DA SILVA, LUCIANA QUARESMA RODRIGUES, EDILEUZA PAES BARRETO SANTOS, DJANETE BAIA DAS CHAGAS, ELLEN ROBERTA BENEDITO DE SOUSA, LUCIANA DIAS DE LIMA, MARCELA FLÁVIA FERNANDES DE SOUZA e RAQUEL DE SOUSA CRUZ LIMA.

ACÓRDÃO Nº. 59.450

(Processos nºs. 2015/50930-3, 2016/50013-3, 2016/50367-4, 2016/51058-9, 2017/50037-6, 2017/52318-9 e 2017/52374-6)

Assunto: APOSENTADORIAS.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº. 2015/50930-3: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 1843, de 30/04/2012, em favor de MARIA JOSÉ BARROS RAMOS, no cargo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº. 2016/50013-3: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 1976, de 10/05/2012, em favor de MARIA JOSÉ FERREIRA DINIZ, no cargo de Servente, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social;

Processo nº. 2016/50367-4: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 1552, de 11/04/2012, em favor de ALEXANDRINA BORGES CARDOSO, na função de Servente, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº. 2016/51058-9: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 1993, de 30/07/2014, em favor de MARIA DE LURDES FURTADO BORGES, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº. 2017/50037-6: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 0506, de 01/04/2013, em favor de MARIA DO SOCORRO SOUSA SANTOS, no cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº. 2017/52318-9: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 2666, de 30/09/2013, em favor de ANGELA MARIA OLIVEIRA BRITO DE ALMEIDA, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº. 2017/52374-6: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 3771, de 28/09/2012, em favor de ELIAS SOEIRO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 59.451

(Processos nºs 2014/50301-7 e 2014/50302-8)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerentes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução nº. 18.990, de 3 de abril de 2018, art. 290 do RITCE/PA, e no art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito,